

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Número 697

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.599, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que “Declara estado de calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID - 19) no Município de São Borja”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos IV, VIII e XXIX; e artigo 31, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

§ 1º. A lotação não poderá exceder a 20% da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, e será a empresa responsável pela informação por intermédio de afixação de cartaz indicativo de sua capacidade total, bem como, do percentual indicado correspondente a 20%.

.....

Art. 2º. Fica alterado o § 1º, do artigo 6º, do Decreto Municipal 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

§ 1º. A lotação não poderá exceder a 20% da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, e será a empresa responsável pela informação por intermédio de afixação de cartaz indicativo de sua capacidade total, bem como, do percentual indicado correspondente a 20%.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de julho de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 29/07/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATO Nº 046/2020/SMPOP/DCL, para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização, passeios e acessibilidade em várias ruas, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Financiamento Nº 399.644-00/Ministério das Cidades, com recurso do Pró-Transporte – PAC II, Lote IV – H (Tomada de Preços nº 08/2020/TP/SMPOP/DCL). Contratada: PELLAT ENGENHARIA LTDA. Valor da contratação: R\$ 1.212.838,34 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. São Borja - RS, 29/07/2020. João Pedro L Daitx – secretário de Planejamento.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna público a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 08/2020, com recurso do

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Número 697

Pró-Transporte – PAC II, Lote IV – H. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização, passeios e acessibilidade em várias ruas, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Financiamento Nº 399.644-00/Ministério das Cidades. Empresa Vencedora: PELLAT ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 1.212.838,34 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 29/07/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
